



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Órgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXV Nº 3383 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2023

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	02
PORTARIAS	03
ATA EXTRATO PARCIAL	06
EXTRATOS CLCA	08
INEDITORIAIS	09



Assinatura Digital

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.796, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a desafetação e consequente concessão de direito real de uso de imóvel público para fins sociais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica desafetado da categoria de bem público integrante do patrimônio municipal para a de bem público dominical, isto é, passando a fazer parte do patrimônio disponível da Administração Pública Municipal, a área abaixo descrita:

I - **UM TERRENO** localizado na Rua Anhanguera, Área A.V. 1 da Quadra 5, Loteamento Parnaíba Residence, Bairro Raul Bacelar, Parnaíba - PI, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Livro 02, Ficha 01, Registro Geral nº 38607, com os seguintes limites, Confrontações e Marcos Demarcados em Coordenadas UTM SIRGAS-2000: **P1-01** E=198100.34 N=9676797.61; **P-02** E=198100.34 N=9679815.33; **P-03** E=198123.38 N=9676830.33; **P-04** E=198184.99 N= 9676830.33; **P-05** E=198184.99 N=9676797.61; **FRENTE:** para o Oeste, limitando-se com a Rua Dr. Cândido Almeida Athayde, medindo 17,72m (dezesete metros e setenta e dois centímetros); **LADO DIREITO** para o Norte, limitando-se com a Av. Projeto 01, medindo 11,48m (onze metros e quarenta e oito centímetros); e limitando-se com o Município de Parnaíba, medindo 75,03m (setenta e cinco metros e três centímetros); **LADO ESQUERDO:** para o Sul, limitando-se com os lotes de 01 a 09, medindo 84,65m (oitenta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros); **FUNDO** para o Leste, limitando-se com o Município de Parnaíba, medindo 23,98m (vinte e três metros e noventa e oito centímetros), perfazendo uma área total de 2.000,06m² (dois mil metros e seis centímetros quadrados).

Art.2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder direito real de uso da área acima descrita, para fins sociais, à OBRAS SOCIAIS LUZ DA ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado, entidade social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 18.463.366/0001-62.

Art. 3º A presente concessão de direito real de uso condiciona o concessionário a implantar projetos e ações sociais no imóvel acima descrito, em especial a Escola Esperança e o Posto de Atendimento em Saúde Eurípedes Barsunulfo (PASEB), no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta lei, considerando o termo de contagem de prazo, a data da expedição do Alvará de Licença de Construção a ser

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



expedido pela municipalidade, que deverá ser requerido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o registro da escritura pública de concessão de direito real de uso.

Art. 4º. A presente Lei será integralmente transcrita na escritura pública de concessão de direito real de uso, cuja lavratura, bem como os encargos cartorários e fiscais correrão por conta do concessionário.

Parágrafo único. Caso o prazo de que trata o caput deste artigo não seja cumprido, deverá ser procedida a reversão da área doada à Municipalidade, com as benfeitorias até então realizadas, independentemente de quaisquer procedimentos judiciais e indenizações.

Art. 5º. Na escritura pública de concessão de direito real de uso, deverá constar:

I – a vinculação de destinação do imóvel, que somente poderá ser aquela prevista nesta Lei, sobre pena de reversão;

II – cláusula de reversão em caso de descumprimento dos prazos constantes nesta lei;

III – a vinculação dos encargos civis, administrativos e tributários incidentes sobre o imóvel concedido após a publicação desta lei; e,

IV – a disponibilidade do imóvel ao Município para utilização, em qualquer período, para execução de ações de saúde pública, defesa civil, assistência social e educação.

Art. 6º. Resolver-se-á de pleno direito esta concessão, antes do decurso de qualquer prazo quando o CONCESSIONÁRIO:

I – der ao imóvel concedido destinação diversa da estabelecida no art. 3º da presente lei;

II – transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel, uma vez que a propriedade do imóvel é do ente;

III – descumprir qualquer cláusula da presente lei.

Art. 7º. Fica o imóvel, objeto desta Lei gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 8º. A concessão de que trata o art. 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da assinatura de escritura pública.

§ 1º. O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§ 2º. Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo, o imóvel retornará à posse do município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus aos cofres públicos.

LEIS

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 25 de maio de 2023.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaúna, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 47, DE 28 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.3779

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais considerando os dispositivos da Lei nº 3.779 de 31 de dezembro de 2022.

DECRETA:

- Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.438.000,00 distribuídos as seguintes dotações.
- Art.2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.
- Art.3º. Este decreto entra em vigor nesta data.
- Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Suplementação (+)		8.438.000,00	
01 06 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
136	12.361.0006.2018.0000 3.3.90.30.00 500 200 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Educação	670.000,00 F.R.: 1 500 00
139	12.361.0006.2018.0000 3.3.90.35.00 500 200 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não Vinculados de Impostos Educação	252.000,00 F.R.: 1 500 00
142	12.361.0006.2018.0000 3.3.90.40.00 500 200 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Recursos não Vinculados de Impostos Educação	2.217.000,00 F.R.: 1 500 00
01 06 02	FUNDEB		
184	12.361.0006.2050.0000 3.1.91.13.00 540 230 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Magistério	2.200.000,00 F.R.: 1 540 01
198	12.361.0006.2054.0000 3.3.90.30.00 540 999 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	100.000,00 F.R.: 1 540 01
01 06 04	DIRET. DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
288	12.361.0006.1031.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação	353.000,00 F.R.: 1 500 00

Jerm

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaúna, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaúna, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 47, DE 28 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.3779

DECRETO Nº 47, DE 28 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.3779			
01 06 04	DIRET. DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
290	12.361.0006.1031.0000 4.4.90.51.00 500 200 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Educação	162.000,00 F.R.: 1 500 00
01 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
568	10.302.0008.2116.0000 3.1.90.11.00 600 999 000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man. Não se aplica	650.000,00 F.R.: 1 600 02
623	10.302.0008.2155.0000 3.1.90.04.00 500 300 000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Saúde	900.000,00 F.R.: 1 500 00
684	10.302.0008.2203.0000 3.3.90.39.00 600 999 000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man. Não se aplica	100.000,00 F.R.: 1 600 02
710	10.302.0008.2215.0000 3.3.90.39.00 600 999 000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man. Não se aplica	100.000,00 F.R.: 1 600 02
793	10.304.0008.2118.0000 3.3.90.39.00 600 300 000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Saúde	50.000,00 F.R.: 1 500 00
2066	10.302.0008.2216.0000 3.3.90.93.00 621 999 000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Não se aplica	370.000,00 F.R.: 2 621 02
01 09 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
875	04.122.0007.2033.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	PROMOÇÃO SOCIAL_DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMPI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	1.000,00 F.R.: 1 500 00
01 09 02	FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL		
957	08.244.0007.1044.0000 3.3.90.32.00 500 999 000	PROMOÇÃO SOCIAL_DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMPI MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	33.000,00 F.R.: 1 500 00
958	08.244.0007.1044.0000 3.3.90.32.00 661 999 000	PROMOÇÃO SOCIAL_DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMPI MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Não se aplica	40.000,00 F.R.: 1 661 04

Jerm

DECRETO Nº 47, DE 28 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.3779			
01 09 02	FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL		
966	08.244.0007.1398.0000 3.3.90.32.00 660 999 002	PROMOÇÃO SOCIAL_DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMPI MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	40.000,00 F.R.: 1 660 04
Anulação (-)		-8.438.000,00	
01 06 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
137	12.361.0006.2018.0000 3.3.90.32.00 500 200 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos não Vinculados de Impostos Educação	-200.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
141	12.361.0006.2018.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação	-2.217.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
01 06 02	FUNDEB		
185	12.361.0006.2050.0000 3.1.91.13.00 541 230 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Magistério	-2.200.000,00 F.R. Grupo: 1 541 01
199	12.361.0006.2054.0000 3.3.90.30.00 542 999 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 542 01
01 06 03	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
251	12.365.0006.1569.0000 3.3.90.30.00 569 999 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO Outras Transferências de Recursos do FNDE Não se aplica	-353.000,00 F.R. Grupo: 1 569 01
252	12.365.0006.1569.0000 3.3.90.32.00 500 200 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos não Vinculados de Impostos Educação	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
253	12.365.0006.1569.0000 3.3.90.32.00 569 999 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Outras Transferências de Recursos do FNDE Não se aplica	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 569 01

Jerm

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 47, DE 28 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.3779

01 06 03	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
255	12.365.0006.1569.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 999 000 Não se aplica	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 569 01	
259	12.365.0006.1569.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 999 000 Não se aplica	-162.000,00 F.R. Grupo: 1 569 01	
01 06 04	DIRET. DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
262	12.361.0006.1007.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 200 000 Educação	-252.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
316	12.361.0006.1570.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 200 000 Educação	-270.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
01 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
399	10.122.0008.2025.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 300 000 Saúde	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
530	10.301.0008.2223.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu 999 000 Não se aplica	-850.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02	
663	10.302.0008.2203.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 300 000 Saúde	-900.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
716	10.302.0008.2216.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 999 000 Não se aplica	-370.000,00 F.R. Grupo: 1 621 02	
721	10.302.0008.2216.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu 999 000 Não se aplica	-200.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02	

J. Lima

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº 345 /2023

Dispõe sobre aposentadoria voluntária na forma da lei de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria Voluntária na forma da Lei (Por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição) que originou o Processo Administrativo nº 133/2023, de 11 de abril de 2023, com fundamento no Art. 36 inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 2.192/2005 com redação dada pelo Art. 15 da lei Municipal nº 068/2022, no art. 9º da Lei Municipal 068/2022 c/c Art. 40 da CF com redação dada pela EC 41/2003, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Aposentadoria Voluntária na forma da Lei (por idade proporcional ao tempo de contribuição) à Servidora Pública Municipal, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, gari, matrícula nº 1192 RG: 1084863 SSP-PI, PIS/PASEP nº 17068970166, CPF nº. 350.211.283-53, admitida em 02/01/1998 com 61 (sessenta anos) de idade e 9.255 dias de contribuição, que corresponde a 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias, a partir desta data na forma discriminada no verso, sem direito à paridade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 22 de maio de 2023.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

João Rocha de Oliveira
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 47, DE 28 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.3779

01 09 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
872	04.122.0007.2033.0000 PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMPRE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
01 09 02	FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL		
951	08.244.0007.1017.0000 PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMPRE 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	-113.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

Parnaíba, 28 de ABRIL de 2023

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº.133/2023

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	1.302,00
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....		65,10
TOTAL NA ATIVIDADE		RS	1.367,10
Art. 1º Lei 10.887/2004 – Cálculo pela Média		RS	1.325,17
Proporcionalidade – 81,63%		RS	1.081,74
Valor do Benefício		RS	1.320,00

Parnaíba/PI, 22 de maio de 2023

Jeronimo Pereira de Oliveira Filho
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº 346 /2023

Dispõe sobre aposentadoria compulsória de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria COMPULSÓRIA (com proventos proporcionais ao tempo de contribuição) que originou o Processo Administrativo nº 174/2023, de 17 de abril de 2023, e de acordo com o art. 36 inciso I alínea "b" da Lei Municipal nº 2.192/2005 com redação dada pelo Art. 15 da Lei Municipal nº 068/2022 e no § 11º do Art. 3º da Lei Municipal 068/2022, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Aposentadoria Compulsória à Servidora Pública Municipal, MARIA DAS GRAÇAS PORTELA SILVA, professora, matrícula nº. 14729 RG: 176.750 SSP-PI, PIS/PASEP nº 10805468509, CPF nº. 182.826.363-04, admitida em 10/03/2003 com 75 (setenta e cinco anos) de idade e 7.251 dias de contribuição, que corresponde a 19 (dezenove) anos, 10(dez) meses e 16(dezesseis) dia, a partir desta data na forma discriminada no verso, sem direito à paridade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 22 de maio de 2023.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº.174/2023

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	6.863,96
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	343,20
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI.....	RS	1.372,79
TOTAL NA ATIVIDADE		RS	8.579,95
Art. 1º Lei 10.887/2004 – Cálculo pela Média		RS	3.968,14
Proporcionalidade – 59,60%		RS	1.706,56
Valor do Benefício		RS	1.706,56

Parnaíba/PI, 22 de maio de 2023

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº347 / 2023

Dispõe sobre aposentadoria voluntária na forma da lei de Servidor público municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria Voluntária na forma da Lei (por Idade e Tempo de Contribuição) que originou o Processo Administrativo nº 2023/0167 de 13 de abril de 2023 conforme preceitua no art. 36 inciso I, alínea "c" da Lei Municipal 2.192/2005 com redação dada pelo Art. 15 da Lei Municipal nº 068/2022 e no Art 9º da Lei Municipal nº 068/2022 e/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005.

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria Voluntária na forma da Lei (por Idade e Tempo de Contribuição) à Servidora Pública Municipal, MARIA GORETE LOPES DOS SANTOS, zeladora, matrícula nº. 11926, RG nº.883.486 SSP-PI, CPF nº. 327.447.733-87, PIS/PASEP nº 1.702.580.035-8, admitida em 02/05/1986, com 56(cinquenta e seis anos) de idade e 11.512 dias de contribuição, que corresponde a 31(trinta e um) anos, 06(seis)meses e 17(dezessete) dias, a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 22 de maio de 2023.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 2023/0167

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	RS	1.556,01
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	311,20
D.	TOTAL	RS	1.867,21

Parnaíba/PI, 22 de maio de 2023

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº348/ 2023

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e tempo de contribuição de Servidor público municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria Voluntária na forma da Lei (Idade e Tempo de Contribuição) que originou o Processo Administrativo nº 2023/00175 de 24 de abril de 2023 conforme preceitua o art. 36 da Lei Municipal Nº 2192/2005 e o §4º do Art. 6º da Lei Municipal Nº 068/2022 c/c e no Art. 6º da EC 41/2003.

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria Voluntária na forma da Lei (por idade e tempo e contribuição) à Servidora Pública Municipal, MARIA ROSÂNGELA ALVES FREITAS, professora Classe SE- Nível VIII- 40 horas, matrícula nº. 11312, RG nº.1547165 SSP-PI, CPF nº. 341.583.673-87, PIS/PASEP nº 17025822238, admitida em 01/08/1994, com 55(cinquenta e cinco anos) de idade e 10.499 dias de contribuição, que corresponde a 28(vinte e oito) anos, 09 (noves) meses e 09(nove) dias, a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 22 de maio de 2023.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

João Rocha de Oliveira
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 2022/00175

		RS	
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010.....	RS	10.306,87
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	1.546,03
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI.....	RS	2.061,37
D.	TOTAL	RS	13.914,27

Parnaíba/PI, 22 de maio de 2023

Jerônimo Pereira de Oliveira Filho
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



Portaria n349/2023

Dispõe sobre pensão por morte de servidor inativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Pensão por Morte que originou o Processo Administrativo nº. 00181/2023, de 26 de abril de 2023, e em conformidade com o Art. 4º da Lei Municipal nº 68/2022 de 29 de junho de 2022 c/c §§ 1º a 6º da EC 103/2019, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, Pensão por Morte a partir de 26/04/2023 à dependente LUZIA LIMA DOS SANTOS cônjuge do ex- servidor BERNARDO NONATO DOS SANTOS, matrícula nº 3795, admitido em 03/03/1986, guarda, inativo a época do falecimento, ocorrido em 09/03/2023, na forma discriminada no verso, sem direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 22 de maio de 2023.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

João Rocha de Oliveira
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº. 048/2022

		RS	
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	1.302,00
C.	TOTAL NA ATIVIDADE	RS	1.302,00
	CÁLCULO DO BENEFÍCIO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2022(REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
	COTA FAMILIAR (%)		50%
	COTAS POR DEPENDENTES(%)		1 cotas (+10%)
	COTAS TOTALIZADAS(%)		60%
	CÁLCULO DO BENEFÍCIO (Valor da aposentadoria X Cotas totalizadas- R\$ 1.302,00x60%)	RS	664,13
	VALOR DO BENEFÍCIO	RS	1.320,00

Parnaíba/PI, 22 de maio de 2023.

Jerônimo Pereira de Oliveira Filho
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
EMPA-EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS
CNPJ nº 09.452.441/0001-07
Rua. João Emílio Falcão Costa, 155 - Bloco A
Bairro: Mendonça Clark - CEP: 64.200-120 Fone: 3321-2225

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 004/2023

A PRESIDENTE DA EMPA – Empresa Parnaibana de Serviços, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art.67, da Lei 8.666/93;

Art. 1º - Designar o servidor SAULO JORDANO CHAVES DE SOUZA- Registro Nacional: 1921195010 / Registro CREA – PI: 41131 a exercer o encargo de Fiscal do Contrato de nº 389/2023; firmado ENTRE a Prefeitura Municipal de Parnaíba CNPJ nº. 06.554.430/0001-31, através da EMPA – Empresa Parnaibana de Serviços, e a empresa EBN Engenharia e Construção EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 11.695.815/0001-59 tendo como objeto: aquisição de Mão de Obra sem fornecimento de material no município de Parnaíba-PI, a fim de atender às necessidades da EMPA.

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo de nº 065/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº081/2022.

RESOLVE:

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 29 de maio de 2023.

Josiane de Oliveira Rios
JOSIANE DE OLIVEIRA RIOS
Presidente da Empa

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
EMPA-EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS
CNPJ nº 09.452.441/0001-07
Rua. João Emílio Falcão Costa, 155 - Bloco A
Bairro: Mendonça Clark - CEP: 64.200-120 Fone: 3321-2225

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 005/2023

A PRESIDENTE DA EMPA – Empresa Parnaibana de Serviços, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art.67, da Lei 8.666/93;

Art. 1º - Designar o servidor SAULO JORDANO CHAVES DE SOUZA- Registro Nacional: 1921195010 / Registro CREA – PI: 41131 a exercer o encargo de Fiscal do Contrato de nº 399/2023; firmado ENTRE a Prefeitura Municipal de Parnaíba CNPJ nº. 06.554.430/0001-31, através da EMPA – Empresa Parnaibana de Serviços, e a empresa EBN Engenharia e Construção EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 11.695.815/0001-59 tendo como objeto: aquisição de Mão de Obra sem fornecimento de material no município de Parnaíba-PI, a fim de atender às necessidades da EMPA.

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo de nº 068/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº081/2022.

RESOLVE:

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 29 de maio de 2023.

Josiane de Oliveira Rios
JOSIANE DE OLIVEIRA RIOS
Presidente da Empa

ATA EXTRATO PARCIAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ATA EXTRATO PARCIAL Nº 061/2023 – PMP- PARNAIBA-PI
PROCESSO Nº 12475/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS EM MANUTENÇÕES SIMPLES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

Pregoeiro: Pedro Victor Carvalho das Chagas
Adjudicação: 26/05/2023
Homologação: 26/05/2023

BENEFICIÁRIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR COM BDI (16,32%)
LOTE 01 - AREIAS, PEDRAS, CIMENTO, ARGAMASSA, BLOCOS E PISOS					
1.1	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1000	R\$ 203,03	R\$ 236,16
1.2	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1000	R\$ 244,65	R\$ 284,58
1.3	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	500	R\$ 165,14	R\$ 192,09
1.4	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCÁRIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	KG	500	R\$ 0,46	R\$ 0,53
1.5	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP L M *30 X 12/15* CM (H X L/L2)	M	2000	R\$ 17,54	R\$ 20,40
1.6	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	10000	R\$ 1,50	R\$ 1,74
1.7	ARGAMASSA COLANTE AC-II	KG	20000	R\$ 1,82	R\$ 2,12
1.8	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	15000	R\$ 2,21	R\$ 2,57
1.9	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO	KG	10000	R\$ 0,57	R\$ 0,66
1.10	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	2000	R\$ 3,24	R\$ 3,77
1.11	TIJOLO CERAMICO MACICO APARENTE 2 FUROS, *6,5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	5000	R\$ 1,24	R\$ 1,44
1.12	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	5000	R\$ 0,50	R\$ 0,58
1.13	TIJOLO CERAMICO REFRATARIO 2,5 X 11,4 X 22,9 CM (L X A X C)	UN	2000	R\$ 2,18	R\$ 2,53
1.14	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	30000	R\$ 0,59	R\$ 0,69
1.15	TIJOLO CERAMICO *9 X 19 X 19* CM (L X A X C)	UN	20000	R\$ 1,02	R\$ 1,19
1.16	BLOCO DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO, 9X19X39	UN	5000	R\$ 3,55	R\$ 4,13
1.17	BLOCO DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO, 14X19X39	UN	5000	R\$ 4,85	R\$ 5,64
1.18	BLOCO DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO, 20X19X39	UN	5000	R\$ 5,91	R\$ 6,88
1.19	BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO 14X19X39	UN	5000	R\$ 6,87	R\$ 7,99
1.20	BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO 20X19X39	UN	5000	R\$ 8,05	R\$ 9,36
VENCEDOR: I N BARBOSA SANTOS LTDA CNPJ: 32.236.727/0001-69					
LOTE 02 - FERRAGENS					
2.1	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	800	R\$ 10,20	R\$ 11,86
2.2	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	1000	R\$ 8,92	R\$ 10,37
2.3	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1000	R\$ 24,11	R\$ 28,05
2.4	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	M2	800	R\$ 26,32	R\$ 30,61
2.5	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR TIPO PINO EM	UN	300	R\$ 0,31	R\$ 0,36

ATA EXTRATO PARCIAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



2.6	PLASTICO, PARA VERGALHAO ATE 10 MM, PARA APOIO DE ARMADURA	UN	300	R\$ 0,19	R\$ 0,22
2.7	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	KG	500	R\$ 11,43	R\$ 13,29
2.8	BARRA REDONDA MEC. 5/16(8MM)	M2	1000	R\$ 26,61	R\$ 30,95
2.9	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	M	1000	R\$ 8,82	R\$ 10,26
2.10	TUBO EM AÇO GALVANIZADO 2 POLEGADAS- ATE 6M	M	2000	R\$ 217,58	R\$ 253,09
2.11	CANTONEIRA 5/8 X 1/8(0/1,00)	KG	2000	R\$ 11,58	R\$ 13,47
2.12	BARRA DE FERRO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	3000	R\$ 9,42	R\$ 10,96
2.13	ELETRODO - 2,50X350MM	KG	1000	R\$ 25,21	R\$ 29,33
2.14	ELETRODO - 3,25X350MM	KG	500	R\$ 24,49	R\$ 28,49
VENCEDOR: I N BARBOSA SANTOS LTDA CNPJ: 32.236.727/0001-69					
LOTE 03 - MATERIAIS ELÉTRICOS					
3.1	CABO PP FLEX 1KV 2X2,5MM	M	12.000,00	R\$ 8,31	R\$ 9,67
3.2	CABO PP FLEX 1KV 2X6,0MM	M	10.000,00	R\$ 17,93	R\$ 20,86
3.3	CABO PP FLEX 1KV 3X4,00 MM	M	10.000,00	R\$ 16,95	R\$ 19,72
3.4	CABO PP FLEX 1KV 4X4,00 MM	M	10.000,00	R\$ 23,22	R\$ 27,01
3.5	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	10.000,00	R\$ 2,31	R\$ 2,69
3.6	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	10.000,00	R\$ 1,66	R\$ 1,93
3.7	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	6.000,00	R\$ 3,56	R\$ 4,14
3.8	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	5.000,00	R\$ 8,84	R\$ 10,28
3.9	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 10,0 MM2	M	5.000,00	R\$ 18,49	R\$ 21,51
3.10	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	2.000,00	R\$ 12,87	R\$ 14,97
3.11	CABO FLEX 450/750V 2,5 MM	M	10.000,00	R\$ 2,90	R\$ 3,37
3.12	CABO FLEX 450/750V 4,0 MM	M	5.000,00	R\$ 5,42	R\$ 6,30
3.13	CABO FLEX 450/750V 6,0 MM	M	5.000,00	R\$ 7,28	R\$ 8,47
3.14	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	500	R\$ 8,65	R\$ 10,06
3.15	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	1.000,00	R\$ 49,33	R\$ 57,38
3.16	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	1.000,00	R\$ 22,97	R\$ 26,72
3.17	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	200	R\$ 0,94	R\$ 1,09
3.18	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	200	R\$ 2,16	R\$ 2,51
3.19	CAIXA DE INSPECÇÃO PARA ATERRAMENTO	UN	500	R\$ 7,12	R\$ 8,28

ATA EXTRATO PARCIAL

ATA EXTRATO PARCIAL

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS					
3.20	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16A	UN	500	R\$ 15,65	R\$ 18,20
3.21	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20A	UN	500	R\$ 17,64	R\$ 20,52
3.22	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25A	UN	500	R\$ 20,29	R\$ 23,60
3.23	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	M	5.000,00	R\$ 1,82	R\$ 2,12
3.24	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	5.000,00	R\$ 2,35	R\$ 2,73
3.25	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	1.500,00	R\$ 1,50	R\$ 1,74
3.26	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2.000,00	R\$ 0,21	R\$ 0,24
3.27	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1.500,00	R\$ 0,43	R\$ 0,50
3.28	CANAILETA 20X10X2000 MM COM FITA ADESIVA	UN	2.000,00	R\$ 11,49	R\$ 13,37
3.29	ABRACADEIRA TIPO U 1/4"	UN	1.000,00	R\$ 1,96	R\$ 2,28
3.30	ABRACADEIRA TIPO U METAL 1/2"	UN	1.000,00	R\$ 0,61	R\$ 0,71
3.31	REFLETOR TR LED 200W SLIM 6400K	UN	1.500,00	R\$ 663,46	R\$ 771,74
VENCEDOR: I N BARBOSA SANTOS LTDA CNPJ: 32.236.727/0001-69					
LOTE 04 - MATERIAIS HIDROSSANITARIOS					
4.1	JOELHO, PVC SOLDADAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	800	R\$ 1,27	R\$ 1,48
4.2	LUVA PVC SOLDADAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	800	R\$ 1,69	R\$ 1,96
4.3	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	UN	1000	R\$ 5,74	R\$ 6,68
4.4	BARRA DE APOIO DEFICIENTE FISICO 30CM	UN	500	R\$ 59,25	R\$ 68,92
4.5	BARRA DE APOIO DEFICIENTE FISICO MEIA LUVA	UN	500	R\$ 52,49	R\$ 61,06
4.6	BARRA DE APOIO DEFICIENTE FISICO L 65X65 CM	UN	500	R\$ 77,97	R\$ 90,69
VENCEDOR: I N BARBOSA SANTOS LTDA CNPJ: 32.236.727/0001-69					
LOTE 05 - COBERTURA E MADEIRAMENTO					
5.1	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	300	R\$ 734,40	R\$ 854,25
5.2	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	3000	R\$ 34,86	R\$ 40,55
5.3	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	M2	5000	R\$ 11,59	R\$ 13,48
5.4	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	3000	R\$ 0,83	R\$ 0,96
5.5	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	100	R\$ 40,48	R\$ 47,09
5.6	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	5000	R\$ 109,40	R\$ 127,25
5.7	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	KG	200	R\$ 22,28	R\$ 25,92
5.8	PREGO INCLUSO CABECA DE ACO POLIDO (1 1/4 X 14)	KG	200	R\$ 20,44	R\$ 23,77
5.9	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (1 1/4 X 5)	KG	200	R\$ 18,82	R\$ 21,89
5.10	VIGA 8,0X16CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1000	R\$ 110,15	R\$ 128,13
5.11	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, 20X20	M	1000	R\$ 268,97	R\$ 312,87

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS					
5.12	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3000	R\$ 1,22	R\$ 1,42
5.13	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 6 MM	UN	300	R\$ 89,96	R\$ 104,64
5.14	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (1 1/4 X 5)	KG	200	R\$ 88,24	R\$ 102,64
5.15	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO VINILICO LISO EM UMA DAS FACES, COR BRANCA, BORDA QUADRADA, E = 9,5 MM, *625 X 1250* MM (L X C), PARA FORRO REMOVIVEL	M2	2000	R\$ 81,70	R\$ 95,03
5.16	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO VINILICO LISO EM UMA DAS FACES, COR BRANCA, BORDA QUADRADA, E = 9,5 MM, *625 X 625* MM (L X C), PARA FORRO REMOVIVEL	M2	2000	R\$ 89,96	R\$ 104,64
VENCEDOR: I N BARBOSA SANTOS LTDA CNPJ: 32.236.727/0001-69					
LOTE 06 - ESQUADRIAS E MOBILIARIO					
6.1	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *16* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS/ EUCALIPTO/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	300	R\$ 96,12	R\$ 111,81
6.2	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCO) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	500	R\$ 63,80	R\$ 74,21
6.3	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	UN	200	R\$ 1,79	R\$ 2,08
6.4	DOBRADICA EM ACO FERRO, 3 1/2" X 3", E = 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	800	R\$ 13,93	R\$ 16,20
6.5	SILICONE ACETINADO 250G	UND	800	R\$ 33,76	R\$ 39,27
6.6	SOLEIRA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, L = *15 CM	M	1500	R\$ 80,54	R\$ 93,68
6.7	SOLEIRA/ PETORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L = *15* CM, E = *2* CM, CORTE RETO	M	1500	R\$ 56,38	R\$ 65,58
6.8	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	M	1500	R\$ 0,45	R\$ 0,52
6.9	PORTA SANFONADA PVC 0,84X2,10M BRANCA	UND	500	R\$ 91,57	R\$ 106,51
6.10	PORTA SANFONADA PVC 0,6X2,10M BRANCA	UND	500	R\$ 132,04	R\$ 153,59
6.11	PORTA SANFONADA PVC 0,70X2,10M BRANCA	UND	500	R\$ 155,37	R\$ 180,73
6.12	PORTA SANFONADA PVC 0,90X2,10M BRANCA	UND	500	R\$ 214,02	R\$ 248,95
VENCEDOR: I N BARBOSA SANTOS LTDA CNPJ: 32.236.727/0001-69					
LOTE 07 - PINTURA					
7.1	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD	L	3000	R\$ 22,89	R\$ 26,63
7.2	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE	L	3000	R\$ 20,80	R\$ 24,19
7.3	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	KG	1000	R\$ 21,73	R\$ 25,28
7.4	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA,	UN	1000	R\$ 0,85	R\$ 0,99

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS					
NUMERO 120, COR VERMELHA					
7.5	LIXA P/ FERRO GRAO 100	UN	800	R\$ 1,81	R\$ 2,10
7.6	LIXA P/ FERRO GRAO 80	UN	800	R\$ 1,64	R\$ 1,91
7.7	SOLVENTE PARA COLA (PARA LAMINADO MELAMINICO) A BASE DE RESINA SINTETICA	L	1500	R\$ 56,20	R\$ 65,37
VENCEDOR: I N BARBOSA SANTOS LTDA CNPJ: 32.236.727/0001-69					
LOTE 08 - EQUIPAMENTOS					
8.1	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	M	1000	R\$ 5,14	R\$ 5,98
VENCEDOR: I N BARBOSA SANTOS LTDA CNPJ: 32.236.727/0001-69					

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

- O objeto deverá ser fornecido pela eventual contratada na forma estabelecida no Edital da licitação e Termo de Referência, observadas as quantidades e locais determinados na Ordem de Compras e/ou Requisições, sem prejuízo da preservação das vantagens e qualidade do objeto.
- Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício do ano de 2023/2024. A Ata de Registro tem validade de 12 (doze) meses, contados da publicação deste extrato.
- É obrigação de o contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- O pedido de liberação deve ser dirigido a Central de Licitações e Contratos Administrativos que o distribuirá ao Gerenciador do SRP, com devida anuência da Secretaria de Gestão. As cópias dos documentos (liberação, cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro), devem fazer parte integrante do Processo Administrativo, a fim de instruí-lo adequadamente.
- A Ata de Registro de Preços, em todo seu teor, fica recepcionada por este extrato de publicação como nele transcrita, inclusive para efeito de renegociação.

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

LICITANTE	I N BARBOSA SANTOS EIRELI			
CNPJ	32.236.727/0001-69	INSC. ESTADUAL	19.633.557-4	
ENDEREÇO	AV. SÃO SEBASTIÃO (L PAR) N° 4406, BAIRRO FREI HIGINO		CEP	64.206-190
CIDADE	PARNAIBA-PI	E-MAIL	santosconstphb@gmail.com	
CONTATO	ISABELA NUNES BARBOSA SANTOS			
CPF	044.704.423-05			
RG	3.679.944 SSP/PI	FONE	(86) 3322-3023	

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 499/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11715/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DOBLO FIAT PIE 6655, DOBLO FIAT PIF 1009, FIORINO FIAT PIC 4203, MOBI FIAT OD2 9471, MOBI FIAT CRN 4A17, MOBI FIAT CRN 4B67, MOBI FIAT CRN 4B07, MOBI FIAT CRN 4B17, MOBI FIAT CRN 4A27, SIENA FIAT OVX 0857, SIENA FIAT OUD 3026, SIENA FIAT PID 2353, SIENA FIAT OED 4617, SIENA FIAT OED 6332, STRADA FIAT PIE 8676, STRADA FIAT OVY 3628, UNO FIAT OUC 2866, FAN 150 HONDA PIA 7799, NXR 150 HONDA NHW 2729, FAN 125 HONDA OJA 6986, FAN 125 HONDA OJA 6886, FAN 125 HONDA OJA 6796, FAN 125 LKL OJA 6556, FAN 125 HONDA OJA 6496, FAN 125 HONDA OJA 6436, FAN 125 HONDA OJA 7026, FAN 125 HONDA OJA 7086, FAN 125 HONDA OJA 6466, FAN 125 HONDA OJA 7806, FAN 150 HONDA OEA 5869, FAN 150 HONDA OEA 5849, BROS 150 HONDA NHW 2719, A SEREM ABASTECIDOS A GASOLINA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 113/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): V. MACHADO & CIA LTDA;
CNPJ: 06.703.805/0001-88;
VIGÊNCIA: 30/06/2023;
VALOR: R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 532/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11727/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL OFE0J51, A GASOLINA COMUM, DO CAPS II DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI, A SEREM FORNECIDOS NAS CIDADES DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 113/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): V. MACHADO & CIA LTDA;
CNPJ: 06.703.805/0001-88;
VIGÊNCIA: 30/06/2023;
VALOR: R\$ 2.605,50 (dois mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2222; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 533/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11728/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL REI8A48, VOLKSWAGEN GOL REQ2A51, A GASOLINA COMUM, DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI, A SEREM FORNECIDOS NAS CIDADES DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 113/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): V. MACHADO & CIA LTDA;
CNPJ: 06.703.805/0001-88;
VIGÊNCIA: 14/07/2023;
VALOR: R\$ 5.211,00 (cinco mil, duzentos e onze reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2118; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 405/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15993/2023-PMP/PI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: RODRIGO CANTO CUNHA LTDA;
CNPJ: 49.063.840/0001-92;
OBJETO: Aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, do estado do Piauí e do município de Parnaíba – PI, para colocação no mastro da Praça Miguel Furtado Baccelar em frente ao prédio da Secretaria de Educação e em eventos desta Secretaria, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA Nº 24/2023, conforme artigo 24, inciso II da lei nº 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 11.377,00 (onze mil e trezentos e setenta e sete reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.50; Fonte de Recurso: 500/200/000;
VIGÊNCIA: 90 (noventa dias);
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO – EXTRATO PUBLICAÇÃO/ATO ADMINISTRATIVO PROC. Nº 15993/2023

Retificamos a publicação referente ao EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO do Processo nº 15993/2023-PMP-PI; publicado no Diário Oficial do Município de Parnaíba Nº 3382, Caderno Único, Pág. 11 de 26/05/2023, Onde se lê: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA DE SAÚDE; Leia-se: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 534/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11729/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL QFE0J51, A GASOLINA COMUM, DO CAPS I DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI, A SEREM FORNECIDOS NAS CIDADES DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 113/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): V. MACHADO & CIA LTDA;
CNPJ: 06.703.805/0001-88;
VIGÊNCIA: 30/06/2023;
VALOR: R\$ 2.605,50 (dois mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2171; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 535/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11730/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL RBU3I97, VOLKSWAGEN GOL QT05J52, VOLKSWAGEN GOL QTS9979, VOLKSWAGEN GOL PR76329, VOLKSWAGEN GOL QT05J42, VOLKSWAGEN GOL PRI3G89 A GASOLINA COMUM, DA COORDENAÇÃO GERAL (SESA) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI, A SEREM FORNECIDOS NAS CIDADES DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 113/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): V. MACHADO & CIA LTDA;
CNPJ: 06.703.805/0001-88;
VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2023;
VALOR: R\$ 15.633,00 (quinze mil, seiscentos e trinta e três reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2025; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 536/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11731/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS FORD KA RCD9F44, FORD KA RCD9F04, CHEVROLET ONIX PRB2A08, CHEVROLET ONIX PRO9D99, CHEVROLET ONIX PROBE44, CHEVROLET ONIX PR1J94, CHEVROLET ONIX PRR6A04, CHEVROLET ONIX PRR7E44, CHEVROLET ONIX PRX0H48, VOLKSWAGEN GOL RBK1J78, VOLKSWAGEN VOYAGE REI2H01, A GASOLINA COMUM, DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI, A SEREM FORNECIDOS NAS CIDADES DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 113/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): V. MACHADO & CIA LTDA;
CNPJ: 06.703.805/0001-88;
VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2023;
VALOR: R\$ 28.660,50 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023.

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 1.500/1995
Parnaíba- PI

PARECER Nº 07/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Parnaíba, estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em consonância com a deliberação (resolução CMAS nº 08/2023) tomada em reunião realizada em 26 de Maio de 2023, **aprova sem ressalva**, após análise da documentação correspondente ao: **Prestação de contas do Balancete do mês de Abril de 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social e Plano de ação, referente ao exercício de 2023 (ESTADUAL)**.

Parnaíba, 26 de Maio de 2023.

MEMBROS DO CMAS

Representante	Assinaturas
Secretaria de Desenvolvimento Social e cidadania	
Luana Pires Rabelo Araújo Jacob (T) CPF: 790.493.543-00	<i>Luana Araújo</i>
Ana Rafaella Bessa (S) CPF: 003.529.943-63	
Secretaria de Saúde	
Maria da Conceição Sousa (T) CPF:	
Rafael Monteiro Pires (S) CPF: 054.521.113-10	
Secretaria de Educação	
Kellyane Rodrigues Cunha CPF: 429.423-58	<i>Kellyane R. Cunha</i>
Michelle Ariane de Sousa Santos CPF: 019.079.473-96	
Superintendência de Cultura	
Daniel Livio de Moraes Souza (T) CPF: 953.692.523-00	<i>Daniel Livio de Moraes Souza</i>
Gabriel Araújo Rodrigues (S) CPF: 061.371.093-21	
Superintendência de Turismo	
Frank da Silva dos Santos (T) CPF: 014.792.543-63	<i>Frank da Silva dos Santos</i>
Jesum Messias de Albuquerque Neto (S) CPF: 361.348.053-00	
Secretaria de Transporte	
Francisca das Chagas Pereira Dourado (T)	

Casa dos Conselhos – Av. São Sebastião, 2231 – São Benedito – Parnaíba – PI – 64.215-065
E-mail: cmasphb@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 1.500/1995
Parnaíba- PI

CPF: 338.025.133-04 Aloizio Soares dos Santos (S) CPF: 132.616.223-34	
Secretaria do Setor Primário	
Ismael Lima Abreu (T) CPF: 621.604.943-72	
André Luis Fontenele Santos (S) CPF: 013.230.303-52	
Pastoral da Criança	
Maria do Socorro da Silva Araújo (T) CPF: 890.758.383-87	
Maria Neide Silveira Carneiro (S) CPF: 327.463.343-72	
Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais	
Bethânia Maria dos Santos (T) CPF: 924.716.923-20	<i>Bethania maria dos Santos</i>
Cássio Alves da Silva (S) CPF: 037.657.043-18	
Associação dos Agentes Comunitários de Saúde	
Silvana da Silva Lira (T) CPF: 908.275.773-91	
Maria Odete Ferreira Silva (S) CPF: 230.503.303-68	<i>Maria Odete Ferreira da Silva</i>
Sociedade de Proteção a Maternidade e Infância de Parnaíba - SPMIP	
Vanessa de Brito Rocha (T) CPF: 054.059.763-50	
Livia Arcanjo Oliveira (S) CPF: 840.052.973-15	
Sociedade Cristã São João Bosco	
José Humberto Machado Alencar (T) CPF: 183.655.403-63	<i>José Humberto Machado Alencar</i>
Mário Lúcio Pereira da Silva (S) CPF: 756.842.093-00	
Federação de Bairros do Piauí - FEBAPI	
Oswaldo Mavignier dos Santos (T) CPF: 329.952.701-06	<i>Oswaldo Mavignier dos Santos</i>
Maria das Graças Viana do Nascimento (S) CPF: 732.708.183-04	
KOLPI	
Alessandra do Nascimento Barros (T) CPF: 006.732.823-76	
Iraide Neres Rodrigues (S) CPF: 447.209.473-87	<i>Iraide Neres Rodrigues</i>
Secretário Executivo do CMAS	
Deyth de Oliveira Pereira CPF: 002.132.033-08	<i>Deyth de Oliveira Pereira</i>

Casa dos Conselhos – Av. São Sebastião, 2231 – São Benedito – Parnaíba – PI – 64.215-065
E-mail: cmasphb@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 1.500/1995
Parnaíba- PI

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em consonância com a deliberação tomada em reunião realizada em 26 de Maio de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica aprovada após análise as documentações correspondentes a: **Prestação de contas do Balancete do mês de Abril de 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social e Plano de ação, referente ao exercício de 2023 (ESTADUAL)**, ambos, analisado por este conselho.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnaíba, 26 de Maio de 2023

Membros do CMAS

Oswaldo Mavignier dos Santos
 DANIEL LIVIO DE MORAES SOUZA
 Maria Odete Ferreira da Silva
 Frank da Silva dos Santos
Luana Araújo
 Iraide Neres Rodrigues
 Kellyane Rodrigues Cunha
 Bethania maria dos Santos
José Humberto Machado Alencar



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 1.500/1995
Parnaíba- PI

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA 07/2023

As vinte e seis dias do mês de Maio de dois mil e vinte e três, às 09h00, reuniram-se na sede da Casa dos Conselhos, o Conselho da Assistência Social do Município de Parnaíba - PI, para aprovação das pautas: **Prestação de contas do Balancete do mês de Abril de 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social e Plano de ação, referente ao exercício de 2023 (ESTADUAL)**.

O Senhor Oswaldo Mavignier dos Santos, Vice-Presidente do CMAS, juntamente com o Daniel Livio Moraes Souza, Presidente do CMAS, ambos abriram a sessão dando margem ao início das discussões, onde em cumprimento a Resolução do TCE/PI nº27, de 03 de novembro de 2016 e Lei nº2.962 de dezembro de 2014, todos os presentes se pronunciaram sobre os referidos temas, chegando às seguintes decisões: Os artigos citados para aprovação das pautas, foram devidamente analisados e aprovados por todos os conselheiros presentes. Eu, Deyth de Oliveira Pereira, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que, ao final será assinada pelos conselheiros presentes.

Parnaíba, 26 de Maio de 2023.

Oswaldo Mavignier dos Santos
 DANIEL LIVIO DE MORAES SOUZA
 Maria Odete Ferreira da Silva
 Frank da Silva dos Santos
Luana Araújo
 Iraide Neres Rodrigues
 Kellyane Rodrigues Cunha
 Bethania maria dos Santos
José Humberto Machado Alencar

INEDITORIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PARECER 0013/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DE GESTÃO

ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Em atendimento ao despacho exarado da lavra do Senhor Secretário de Gestão, no qual requer parecer sobre a IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO para atender pedido de terceiro interessado, este setor jurídico passa a opinar.

DO OBJETO

O presente pedido assinado por LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A tem como objetivo a IMPUGNAÇÃO do pregão eletrônico 070/2023 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA E DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC), SECRETARIA DE GESTÃO (SEGES) E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEDUC), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PMP), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Narra o requerente que ao analisar o Edital, "verificou-se a existência de condições inviáveis para execução do objeto".

Rua Itaúna nº 1.434, Bairro São Francisco da Guarita, CEP: 64215-902, em Parnaíba (PI)

INEDITORIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Continua o impugnante no seu relato:

"Tal inviabilidade, está descrita no subitem 6.1, no qual estabelece o prazo de 10(dez) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho e nota de fornecimento emitida pela secretaria requisitante. Em caso de urgência comprovada, a solicitação para disponibilização do veículo poderá ser feita em até 48(quarenta e oito) horas. – por corresponder a implantação de veículos novos, que exige aa encomenda dos bens após a contratação, autorização para faturamento da montadora, traslado para adaptadora, realização de adaptações, licenciamento, emplacamento e traslado ao local destino."

Afirma ainda o impugnante que :

"torna-se imprescindível a retificação da cláusula que estabelece o prazo de entrega do objeto ou de início da execução contratual, para contemplar um prazo viável de atendimento de no mínimo 90 (noventa) dias prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, em caso de ocorrência, eventual, de fatos inesperados e imprevisíveis a fim de alcançar a seleção de proposta mais vantajosa".

Apresenta o requerente fundamentação no artigo 3º lei das licitações Lei 8.666/93 no qual no qual dentre outras destinações a licitação, garante a observância do princípio constitucional da isonomia, e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, in verbis:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a

Rua Itaúna nº 1.434, Bairro São Francisco da Guarita, CEP: 64215-902, em Parnaíba (PI)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Instado a se manifestar a PROCURADORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, passa agora a emitir parecer, nos seguintes termos.

DAS PRELIMINARES

O pregão 070/2023 ora discutido tem por fundamento as Leis nº 10.520, de 17/07/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Dec. Municipal nº 440/2006 e 452/2006 e Subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

O edital foi publicado no dia 18/05/2023 e regula o edital que, todas as ações deveram ocorrer unicamente pela internet no sítio do Banco do Brasil através do aplicativo e-licitações.

Afirma o impugnante que no subitem 6.1, o prazo de entrega de 10 (dez) dias é inviável. Porem ao conferir o edital do pregão eletrônico 070/2023 constata-se que o item 6.1 versa sobre quem é impedidos de participar do pregão em comento, vejamos:

6.1.2-Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo

Rua Itaúna nº 1.434, Bairro São Francisco da Guarita, CEP: 64215-902, em Parnaíba (PI)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Assim resta prejudicado o presente pedido de impugnação, sendo que este não pode ser fulcrado em erro formal do impugnante.

NO MERITO

A reclamação/impugnação ora rebatida deve ter com fulcro o item 25; 25.1 e 25.2 do edital de convocação de pregão eletrônico 070/2023, que assim estabelece:

25.0 – ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIAS DO OBJETO.

25.1 Os veículos serão disponibilizados de acordo com a Ordem de Fornecimento, expedida por profissional autorizado pela secretaria Contratante.

25.2 O prazo máximo para a disponibilização dos veículos é de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento, emitidas por profissional autorizado pela secretaria Contratante. Nos casos de urgência comprovada, a disponibilização do veículo poderá ser feita em até no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

Afirma o impugnante que o prazo de 10 (dez) dias, estipulado para entrega do objeto do pregão eletrônico 070/2023 e inexecuível, razão teria o impugnante caso o

Rua Itaúna nº 1.434, Bairro São Francisco da Guarita, CEP: 64215-902, em Parnaíba (PI)

INEDITORIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

referido pregão tivesse como objeto a compra de veículos especiais ou mesmo veículos comuns.

Ocorre que conforme narra o impugnante o objeto do pregão 070/2023 é apenas a locação, isto é o aluguel, por um prazo de 12 (doze) meses.

O impugnante relata no item 05 (cinco) da sua manifestação que o prazo viável para execução contratual seria de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, em caso de ocorrência eventual de fatos inesperáveis e imprevisíveis, afim de alcançar a proposta mais vantajosa, para tanto lança mão do artigo 3º da Lei 8.666/93.

Ocorre Nobre Secretário que, o prazo requerido pelo impugnante, jamais seria mais vantajoso para a administração pública, pois, caso seja modificado aquele item do pregão eletrônico 070/2023, e for estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, o atendimento eficaz princípio da administração pública estaria por demais prejudicada.

No presente caso a modalidade é locação e não aquisição, pois caso fosse esta a modalidade o prazo deveria ser modificado, porem jamais tão longo, pois vivemos em um mundo ágil, globalizado, onde as empresas já não precisam estarem presente fisicamente para terem conhecimento dos itens a serem colocados nos veículos a serem adquiridos pela municipalidade, o que ocorria em tempos que não havia a tecnologia da comunicação vigente hoje em nosso país.

Analisando a minuta do edital entendemos que o prazo estipulado em edital se encontra razoável, uma vez que se trata de LOCAÇÃO, de veículo para secretarias, não necessitando de adaptações e nem de veículo zero quilometro.

Rua Itaúna nº 1.434, Bairro São Francisco da Guarita, CEP: 64215-902, em Parnaíba (PI)

INEDITORIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Ademais importante mencionar o item 25;25.1 e 25.2 do termo de referência:

25.0 – ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIAS DO OBJETO.

25.1 Os veículos serão disponibilizados de acordo com a Ordem de Fornecimento, expedida por profissional autorizado pela secretaria Contratante.

25.2 O prazo máximo para a disponibilização dos veículos é de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento, emitidas por profissional autorizado pela secretaria Contratante. Nos casos de urgência comprovada, a disponibilização do veículo poderá ser feita em até no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

Assim a vencedora do certame licitatório terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para a entrega dos veículos requeridos a partir da emissão de ordem de inicio de serviços, interregno que se mostra suficiente para as empresas licitantes, mesmo sendo aquela do estado mais longínquo do município contratante, pois conforme já referido é apenas locação, por entender que a escolha do prazo se encontra inserida no exercicio do poder discricionário do Administrador.

Rua Itaúna nº 1.434, Bairro São Francisco da Guarita, CEP: 64215-902, em Parnaíba (PI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Pelo exposto, e conforme as considerações alhures, opina esta Procuradoria pelo conhecimento da impugnação aviada pela empresa LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A, e, no mérito, REJEITA-LA, em todos os seus termos, julgando-a IMPROCEDENTE, nos termos da legislação pertinente

Parnaíba (PI) 29 de maio de 2023.

DORGIEL DE SOUSA MARTINS
Advogado
OAB-PI 14092

INEDITORIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO (A) TUTELAR
RESULTADO PARCIAL SEGUNDO EDITAL 01/2023 DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONSIDERADOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	ITEM DO EDITAL
01 - Antônio da Cunha Sales		APTOS	EM TODOS OS CRITÉRIOS
02 - Andrea dos Santos Rodrigues Neri			
03 - Alana Caldas carvalho			
04 - Amanda de Souza Pereira			
05 - Ana Cristina Soares de Souza			
06 - Ana Paula de Sousa Costa			
07 - Carlos Junio de Medeiros Lopes			
08 - Danielle Cristina de Souza Araújo			
09 - Eliane de Carvalho Silva			
10 - Fabiana Cristina dos Santos Nascimento			
11 - Francisca Maria Gomes da Silva			
12 - Francisco Alfenes Gomes dos Santos			
13 - Franck Juliano Alves Magalhães			
14 - Jacinta Freitas Ferreira			
15 - John Taisson de Araújo Rodrigues			
16 - Leticia de Carvalho Araújo			
17 - Maria Alcilene da Silva			
18 - Maria das Dores Portela			
19 - Maria Erenilda da Silva			
20 - Maria Lidiane Costa de Farias			
21 - Manoel Nezinho Saboia de Oliveira			
22 - Marinete Araújo do Nascimento			
23 - Natália Márcia Silva de Araújo			
24 - Natalina de Paulo Souza			
25 - Onésio Rodrigues da Costa Junior			
26 - Patrícia Santos Sousa			
27 - Paulo Henrique Nascimento da Silva			
28 - Priscila Sousa Pereira da Silva			
29 - Regivaldo Queiroz Rodrigues			

INEDITORIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

30 - Rosa Helena Santos Pereira Ferreira		
31 - Rosa Souza da Silva Oliveira		
32 - Rosilene Viana do Nascimento Rocha		
33 - Silvana Moreira de Albuquerque		
34 - Thiago Galdino da Silva		
35 - Valeska da Costa França		

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	ITEM DO EDITAL
1.	Ana Maria dos Santos Ferreira Filha	NÃO APTO	Item 3.1, Letra c)
2.	Patrícia dos Santos Assunção Sales	NÃO APTO	Item 3.1, Letra c) e 8.4, Letra e)

Parnaíba- PI, 23 de maio de 2023

Rosária de Fátima Aguiar
Rosário de Fátima Aguiar
Presidente da Comissão Especial Eleitoral



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Lisandro Ayres Furtado** (Secretário de Governo)

Gleidison Azevedo de Oliveira (Coordenador de TI)

Izabella Salomão Moraes (Gerente de Diário Oficial)

Lisandro Ayres Furtado

Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo

Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão

Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

João Carlos Guimarães Araújo

Secretário Imediato do Prefeito

Ismael Lima de Abreu

Secretário da Chefia de Gabinete

Amaury Mendonça de Sousa

Secretário de Gestão

Maria de Fátima da Silveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Paulo José dos Santos Araújo

Secretário Municipal de Saúde - SESA

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Paulo Eudes Carneiro

Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Renan Rodrigues Benicio

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hidricos
Interino

Francisco Emanuel Cunha de Brito

Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundiária

José Geraldo Santos Silva

Secretário de Esportes e Lazer

Rafael Alves de Sousa

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor - PROCON

Zulmira do Espirito Santo Correia

Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Júnior

Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto

Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo

Superintendente de Turismo

Roberto William Rufino de Sousa

Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública

